www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 1796, DE 12 DE ABRIL DE 2018

## Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 421.080,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 421.080,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 - Diretoria Geral
15.452.0024 - Gestão de Obras e Urbanismo
15.452.0024.1.222 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R$ 400.000,00
Fonte de Recursos - 991 - Termo de Convênio nº 387/2018 - Aquisição de equipamentos Contrapartida:
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R$ 21.080,00
Fonte de Recursos - 1000 - Livres - Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 421.080,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificados nas seguintes fontes de recurso:

a) 991 - Termo de Convênio nº 387/2018 - Aquisição de equipamentos R$ 400.000,00

II - Oriundo da anulação parcial (contrapartida do município), da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 - Diretoria Geral

15.452.0024 - Gestão de Obras e Urbanismo
15.452.0024.2.030 - Gestão de Serviços Urbanos
3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil CR 599 R$ 21.080,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 21.080,00

**Art. 3º** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/06/2018*